DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 005/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação da listagem preliminar, com o resultado e a classificação obtida na Prova de Conhecimento Sobre o Estatuto da Criança e Adoles-cente - ECA, no Processo de Escolha em data unifica-da para membros do Conselho Tutelar de Arealva, para o quadriênio 2020/2023, e dá outras providenci-as.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arealva, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, consoante o Inciso III do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.889/2015; observando o §3º do Art. 12 da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e firmado no §2º do Art. 11 do Edital nº 001/2019; através da Comissão Especial Eleitoral e a fiscalização do Ministério Público; torna público:

Considerando a aplicação da prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, é de caráter eliminatório, anuído na Resolução nº 003/2019, no Cronograma de Atividades, no item 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Promulgar o resultado com a classificação preliminar, dos candidatos classificados, desclassificados e ausentes na prova de aferição sobre o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA:

NO	INSCRIÇÃO	LISTAGEM EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:	A C E R T O S:
01	18/2019	Heloisa Torquato Neves	14
02	11/2019	Debora Cristina Santos	13
03	12/2019	Debora Juscélia Giacomini	12
04	09/2019	Luiz Gonzaga Ferreira	12
05	14/2019	Tatiana Maria Pilão Guiseline	12
06	16/2019	Cassio Pompeo Diniz Gonçalves	11
07	04/2019	Daniel Aparecido Marassati	11
08	15/2019	Mônica Brunhara Prestes	11
09	07/2019	Pamela Camila Corrêa	09
10	13/2019	Tálita Luciana Rissato	09
11	10/2019	Tânea Goreth Sertorio	09
12	22/2019	Adriana Aparecida Ferreira de Oliveira	07
13	05/2019	Iracildes Aparecida Fulador	07
14	20/2019	Juliana Valéria Lenharo Justiniano	06
15	19/2019	Adriana Leomar Carraro	Ausente
16	03/2019	Isac Conceição de Castro	Ausente
17	02/2019	Jean Carlos Lopes da Silva	Ausente
18	23/2019	Marcos Vinicius Soares da Silva	Ausente

Art. 2º. Diante do resultado são estimados classificados para o pleito eleitoral, os candidatos números de ordem 01 a 08; conforme o §16, do Art. 11, do Edital nº 001/2019.

Art. 3º. São considerados desclassificados para o pleito eleitoral, os candidatos de números de 09 a 14; conforme o §16, do Art. 11, do Edital nº 001/2019.

Art. 4º. Em conformidade com o previsto no Inciso III do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.889/2015; está assegurado até o dia 28 de agosto para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 5º. A analise e o julgamento dos recursos será até o dia 30 de agosto, e, a publicação do julgamento pela Comissão Especial Eleitoral em primeira instância, no dia 02 de setembro.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 26 de agosto de 2019.

ANTÔNIA AP. SEVERO DA CUNHA ARROTEIA

Presidente do CMDCA

LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Registrado e Publicado na

Secretaria do CMDCA na data supra.

MARIA CLARICE PELLÃO BOM,

Servidora Designada para Secretária do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS SOBRE O ECA - EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

QUESTÕES	A	B	C	D	FUNDAMENTO NO ECA (Artigos)
01		■			136, Inciso IX;
02			■		23;
03				■	56;
04	■				120;
05		■			172;
06				■	250;
07	■				56, Inciso III;
08			■		103;
09	■				18-A, Inciso II, Alínea C;
10				■	50;
11			■		106;
12		■			136, Inciso VII
13				■	194;
14		■			28, (A, C e D corretos);
15	■				112, parágrafo 1°;
16	■				112;
17			■		53, parágrafo único;
18		■			114; prevista no inciso I do art. 112;
19			■		54, parágrafo 2°;
20				■	131.

O prazo para os candidatos apresentarem recursos contra a prova para a Comissão Especial Eleitoral, em 1ª Instância, é de 27 a 28 de agosto; e, na plenária do CMDCA, em 2ª Instância de 03 a 04 de setembro.

ANTÔNIA AP. SEVERO DA CUNHA ARROTEIA
Presidente/CMDCA

LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

/RCA - cc. Arquivo